



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE PB
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2022

APURAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA 001/2022 CGCM

Conde, 11 de julho de 2022

À Corregedoria da Guarda municipal, por meio do corregedor, **JORGE FLÁVIO A. F. DE ALCÂNTARA, matrícula nº 1772**, com fulcro no art. 119, § 1º da lei 894/16 que instituiu o código de conduta da Guarda Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar **Procedimento Preliminar de Natureza Investigativa**, conforme dispositivo acima, para apurar **possível irregularidade funcional** observada por meio do Processo Administrativo nº 318/2022 de 15 de junho do corrente do Comando da Guarda Civil Municipal de Conde PB, em que solicita a apuração dos fatos ocorridos no dia 09 de junho do corrente sobre o surgimento de uma avaria (trinco) no para-brisa da viatura da Guarda Civil Municipal **prefixo 01 modelo L200 placa RLY 6C53**.

Art. 2º - Da apuração poderá resultar o pedido de arquivamento da denúncia ou a propositura de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar ao comandante da guarda municipal, conforme art. 119, § 2º e seus incisos.

Parágrafo único – O prazo de apuração do procedimento investigativo é de até 30 dias, conforme art. 119, § 1º.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Jorge Flávio A. F. de Alcântara
MAT. 1772*

**JORGE FLÁVIO A. F. DE ALCÂNTARA
CORREGEDOR**